

**PORTARIA Nº 118/2017**

**De 1º de setembro de 2017.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 08/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **LAURINETE AZEVEDO DA SILVA**, no cargo de merendeira, nível 07, Faixa Símbolo AD-08, classe I, matrícula nº. 1627, portadora do CPF nº 234.276.984-91 e RG 1.632.881 SSP/PE vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 1º de setembro de 2017.

  
**JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
**GERENTE DE PREVIDÊNCIA**